

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N°. 858/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

**LEI N°. 858/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Icapuí obrigada a disponibilizar em seu respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) informações – atualizadas diariamente até às 22 horas – relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19 no Município de Icapuí, contendo, no mínimo:

- I – local onde foi feita a imunização;
- II – função exercida pela pessoa vacinada;
- III – Idade;
- IV – local de trabalho da pessoa vacinada;
- V – lote da vacina; e,
- VI – Comunidade da pessoa vacinada.

**Parágrafo único.** As informações a que se refere esta lei são de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetidas às regras de acesso às informações estabelecidas na mencionada lei.

**Art. 2º** As informações a que se refere essa lei, ainda, tem como objetivo gerar transparência sobre a execução no município do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2021.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**F57F4CAD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/05/2021. Edição 2701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>